

[...]
4.2 Para a investigação de antecedentes pessoais, o candidato deverá preencher a Ficha de Informações Pessoais (FIP), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp, no período das 10 horas do dia 5 de março de 2024 às 18 horas do dia 11 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), e enviar, via upload, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 13.6 do edital de abertura, no período das 10 horas do dia 6 de março de 2024 às 18 horas do dia 14 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).
[...]
CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL Nº 7 – CBMPA – CFP/BM, DE 11 DE MARÇO DE 2024
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a inclusão do subitem 4.2.1 no Edital nº 5 – CBMPA – CFP/BM, de 4 de março de 2024, conforme a seguir especificado.
[...]
4.2.1 O candidato que ainda não possuir a documentação listada na alínea “d” do subitem 13.6 do edital de abertura poderá enviar o Certificado de Alistamento Militar das Forças Armadas.
[...]
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará
Protocolo: 1049947



PORTARIA

PORTARIA Nº 167/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade no trato com advogada A.A. e a impediu que acompanhasse cliente durante oitiva, conforme representação disciplinar na OAB/PA, de 27/02/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (SISCOR 1133/2024);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.
II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 168/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC R.B.F., mat. 5940365, IPC R.M.O., mat. 5939886, e IPC A.C.R.M., mat. 54188752, os quais, em tese, teriam ameaçado e exigido valor indevido de C.A.S.C., a fim de que este não fosse preso em flagrante e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00346/2021.100312-9, de 13/10/2021, e documentação anexada, fato ocorrido em Belém/PA (PAE 2024/212419);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 169/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC H.E.S., mat. 5331900 e do IPC W.F.R., mat. 57176045, os quais, em tese, violaram o domicílio de S.L.R. e demais fatos conexos, de acordo com as declarações prestados pela suposta vítima à DCRIF/CG/PC-PA (BOP 00356/2023.100032-6) e documentação anexada, fato ocorrido em Belém/PA (PAE 2024/229386);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 170/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC G.S.R., mat. 57233671, o qual, em tese, fez uso de arma de fogo e demais fatos conexos, nos termos do “Of. 22/2024”, de 12/01/2024, e documentação anexada, fato ocorrido em Ananindeua/PA (PAE 2024/40302);
CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 171/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, conforme documento de ID 104562044 do Processo 0003008-91.2014.8.14.0401 – Vara de Inquéritos Policiais de Belém, e demais fatos conexos (PAE 2024/117495);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 172/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0806756.20.2022.8.14.0401 da 10ª Vara Criminal de Belém, conforme decisão de ID 10158503 e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (PAE 2024/184561);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 173/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0817294.47.2023.8.14.0006 da Vara do Juizado Especial de Ananindeua/PA, nos termos da decisão de ID 100189086 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2024/195159);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para que